

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.287 DE 28 DE MARÇO DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº087/15, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DENOMINA RUA SÉRGIO WAGNER
ALVARENGA DE OLIVEIRA
LOGRADOURO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada SÉRGIO WAGNER ALVARENGA DE OLIVEIRA, a Rua Projetada 07, situada entre as quadras 08 e 09, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de março de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

